

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

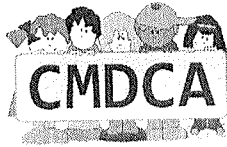
Ata Nº 388 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizados no dia **17 de Fevereiro de 2021**, via online pela plataforma meet/gmail e presencial. Apurado o quórum em primeira convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais.

Titulares			Suplentes		
1	Crislaine C. Nascimento Flauzino	P	2	Nízia Cristina Torres Ramos	J
3	Lila Aparecida de Souza	J	4	Ragner Leonardo Vicente	A
5	Tânia Aparecida Silvano	A	6	Alan Pereira da Silva	A
7	Alessandra Valéria de Oliveira	A	8	Margarete de Oliveira	A
9	VACANCIA SECRETARIA DA FAZENDA	-	10	VACANCIA SECRETARIA DA FAZENDA	-
11	Maria Suely Correa Souza	A	12	Bruno Augusto Fonseca	A
13	Joyce Aparecida da Silva	A	14	Maria do Céu Barbosa	A
15	Luciene Rodrigues Batista	A	16	Luiz Carlos Campolina	J
17	Luci de Fátima Dias e Silva	P	18	Cléber Múcio Moraes	P
19	Wellington	P	20	Aline Gonzaga	A

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente)

Reunião iniciada às 14hrs15min para discussão a respeito da situação que o Conselho tomou conhecimento inicialmente por reportagem em mídia local (anexo) referente a unificação do Instituto São Dimas e CAPSi, interferindo na prestação de serviço em saúde psicossocial para crianças e adolescentes. A presidente do CMDCA, Nízia justifica sua ausência por afastamento em saúde devido à suspeita de covid-19. A reunião também contou com a presença de Ana Paula, Conselheira Tutelar. Nízia, solicitou a reunião extraordinária com o intuito do CMDCA avaliar a situação e deliberar ações preventivas e cautelosas a respeito da unificação dos setores. Diante disso, em plenária discutiu-se a respeito da referida situação que iniciou quando conselheiros tomaram conhecimento no último final de semana, após divulgação em reportagem local sobre a proposta pela Secretaria Municipal de Saúde em unificar o CAPSi e Instituto São Dimas. Tal condição, chamou atenção pela ação não ter sido discutidas inicialmente em conjunto com os conselhos municipais, como o CMDCA, CMS e CMDPCD. Sendo assim, Nízia enquanto presidente do CMDCA realizou contato ainda na segunda-feira 15/02/2021, com o presidente do CMS Sr. Roberto e informou que projeto somente seria avaliado por eles na semana seguinte, devendo

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

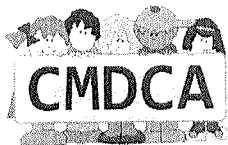
Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

passar por uma comissão para análise e deliberar aprovação ou reprovação do projeto. O mesmo contato foi realizado junto a presidente do CMDPCD Sr.^a Rosilene e relatou que tal projeto também não passou pelo conselho. Diante disso, após a repercussão da notícia pela mídia e redes sociais, através do CMS foi que o CMDCA teve acesso ao projeto proposto. E somente na data do dia 15/02/2021 que o CMDCA recebeu contato pela SMS, a respeito da unificação dos setores mencionados anteriormente. Porém, o contato realizado por telefone junto a Casa dos Conselhos, ocorreu com menos de 24hrs do encontro, agendado para o dia 16/02/2021 às 9hrs presencialmente na sede da SMS para a mesa diretora do conselho. Em atenção ao curto prazo pra estudar o projeto e ser presencial, a Presidente do CMDCA que se encontra de licença médica, requisitou a SMS a oportunidade de participar desse encontro de maneira online, por vídeo chamada, não sendo disponibilizada tal opção. O que inviabilizou a participação do conselho nessa discussão já que o restante da mesa diretora não conseguiria se organizar a tempo hábil. Ainda assim, Nízia estudou o projeto e apresentou preocupação com a previsão do cronograma que contém no documento, acionando uma reunião extra ordinária e repassou ao CMDCA suas percepções para discussão coletiva junto aos demais conselheiros. Durante a reunião a Conselheira Tutelar Ana Paula realizou suas contribuições, após o setor do Conselho Tutelar ter participado do encontro junto a SMS. Portanto, os conselheiros realizaram discussão sobre a temática e conteúdo do documento e após análise, entende a necessidade de esclarecer alguns pontos (anexo), também apresentando preocupação com o cronograma da unificação dos serviços prevista já para fevereiro e março. Por fim, diante da impossibilidade de discussão junto a SMS como se gostaria e com a proposta participação alternativa pelo CMDCA se tornou inacessível, somado a pontos que devem ser melhor discutido, esclarecidos, bem como, um cronograma com intenção de realizar a unificação dentro do mês de fevereiro/2021, foi deliberado o acionamento do MPMG. O objetivo é de garantir uma discussão coletiva junto aos conselhos municipais de direitos e demais atores sociais garantindo a qualidade da política pública de atendimento psicossocial para crianças e adolescentes mesmo quando há necessidade de se propor mudanças. O CMDCA propõe ainda que possa ser realizado uma comissão com diferentes representantes e que possam analisar tal projeto coletivamente, entendendo os obstáculos da prestação desse serviço pelos

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

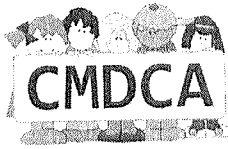
Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

encaminhados pelo Roda Moinhos (002/21 e 003/21), informando ao CMDCA que suas atividades coletivas que antes eram presenciais, seguiram suspensas devido a situação de pandemia de COVID-19 e respeitando o decreto municipal (nº 577-24/03/20). Aline, representante da sociedade civil, pediu esclarecimentos sobre a emissão de declaração do CMDCA para isenção de tarifas bancárias na condição de OSC e teria sido inicialmente orientada pela Procuradoria do Município atualizar o plano de trabalho, diante da realidade atual de pandemia e posteriormente seguir os próximos passos para ter acesso ao que foi requisitado. Portanto, foi orientada a apresentar o plano de trabalho atualizado para aprovação do CMDCA e ser encaminhada pra a emissão da declaração. Em seguida, foi realizada a leitura do ofício do MPMG questionando sobre a ausência de aprovação/publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela SMDS. Nízia informou que Josi, coordenadora da Casa dos Conselhos apresentou retorno a respeito desse ofício e que o documento segue em processo de edição, após requisição do CMDCA a SMDS em 2020. Sendo assim, solicitado a possibilidade de que o Plano seja apresentado para análise e aprovação já na próxima reunião ordinária em março e responder para o MPMG sobre tal andamento. O CMDCA também recebeu ofício do CMDPCD a respeito de uma demanda de retenção escolar no 5º ano de uma aluna matriculada na rede municipal de ensino que possui deficiências múltiplas. E ficou deliberado, após esclarecimentos da Conselheira de representação da SEMED, Alessandra sobre o processo que envolve uma retenção escolar e análise dos documentos anexos enviados junto ao ofício, que seja requisitado atenção ao caso via SEMED setor pedagógico e CME, principalmente pela aproximação do início do ano letivo e por necessitar de análise técnica pedagógica. O objetivo é garantir o direito de resposta da família e que o acesso a educação da criança possa atender as suas especificidades previstas como direito da criança e do adolescente pelo ECA. Ao final da reunião, a mesa diretora agradeceu a presença dos convidados, relembrou brevemente as últimas ações e participações do CMDCA em comissões municipais como da Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. E somado a isso, a importância de se ter uma portaria que dê segurança da continuidade da comissão que tem desempenhado um papel importante para além do TAC/MPTBH assinado pela PMCL e de relevância social com impactos positivos nas políticas públicas de atendimento a criança e adolescente em Conselheiro

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5 084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

Lafaiete. Crislaine ainda lembrou sobre a importância do conhecimento e utilização da ficha de notificação do trabalho infantil desenvolvida pela comissão e que será reencaminhada para todos para possível utilização. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu Crislaine Cristina Nascimento Flauzino, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos presentes que aprovarem.

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -